

1º Termo de Aditamento ao Convênio nº005/2015–Xinguara Alteração da Cláusula 10ª – 1.1 As despesas decorrentes da execução deste convênio serão sem ônus para conveniada, a partir de do dia 16-06-2016. Assinatura:27/09/2016.Ordenador responsável: Cilene Moreira Sabino de Oliveira – Presidente.

Protocolo: 114108

1º Termo de Aditamento ao Convênio nº0015/2016–Breves-Alteração da Cláusula 10ª – 1.1 As despesas decorrentes da execução deste convênio serão sem ônus para conveniada, a partir de do dia 16-06-2016. Assinatura:27/09/2016.Ordenador responsável: Cilene Moreira Sabino de Oliveira – Presidente.

Protocolo: 114102

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 338 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

O secretário de estado de planejamento, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO o Decreto Governamental que o nomeou, publicado no DOE nº 32.798, de 1º de janeiro de 2015; CONSIDERANDO a ampliação das atribuições da Secretaria de Estado de Planejamento (Seplan), conforme dispõe a Lei Nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015; CONSIDERANDO a necessidade de promover o Desenvolvimento de Expertises no âmbito da Seplan, com objetivo de contribuir à formação e qualificação profissional dos servidores, contemplando temas estratégicos ao planejamento e gestão governamental definidos no Planejamento Estratégico Institucional (PEI); RESOLVE:

Art.1º Constituir um colegiado para implementar o Projeto de Desenvolvimento de Expertises, sob a coordenação das secretárias adjuntas, no âmbito de suas respectivas competências, responsável pelo desenvolvimento dos temas definidos no PEI.

Art. 2º São atribuições do Colegiado:

I - Submeter à apreciação do Comitê Gestor do PEI a priorização dos temas, de acordo com a conjuntura de trabalho da Seplan; II - Mapear as iniciativas já realizadas e em andamento (capacitações e qualificações, quantos e quais os servidores capacitados, dentre outras) sobre os temas prioritários; III - Elaborar programação de trabalho para cada tema priorizado; IV - Articular com a Consultoria Jurídica (Conjur) para levantamento da legislação pertinente aos temas; V - Providenciar a implementação da biblioteca virtual; VI - Articular possibilidades de intercâmbio com instituições governamentais, e de ensino e pesquisa, inclusive de outros estados, que tenham experiências exitosas nos temas definidos; VII - Sugerir a participação de servidores em eventos de qualificação relacionados aos temas; VIII - Articular com a Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH), da Diretoria Administrativa e Financeira (Diafi), com vistas à implementação de agenda permanente (fóruns internos) de discussão sobre os temas priorizados.

Art. 3º Designar os servidores: Ana Tereza Bentes Nicolau da Costa, matrícula: 761729/2, ocupante do cargo de Administrador Escolar EE-2; Euricles Limite Teixeira, matrícula: 8015473/1 , ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública; Bernadete de Jesus Barros Almeida, matrícula: 5074487/1, ocupante do cargo de Administrador ; Larissa Américo Regis, matrícula: 57201040/1 , ocupante do cargo de Técnico em Administração e Finanças e Carlos Augusto das Mercês Machado, matrícula: ocupante do cargo de Contador para compor o colegiado constituído no Art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Designar o Núcleo de Planejamento (NUPLAN) como responsável pela biblioteca virtual, que terá as seguintes atribuições:

I - Criar, implementar e manter, juntamente com a Diretoria de Tecnologia da Informação (Diti), biblioteca virtual de informações e legislações pertinentes aos temas priorizados; e;

II - Disponibilizar aos servidores da Secretaria e ao público em geral o conteúdo da biblioteca virtual, no site da Seplan.

Art. 5º A Diretoria Administrativa e Financeira (Diafi) será responsável por dar suporte operacional à realização dos fóruns internos de discussão, como disponibilizar local e infraestrutura física; e participar na definição da agenda permanente (fóruns internos) de discussão sobre os temas priorizados.

Art. 6º A Diretoria de Tecnologia da Informação (DITI) será responsável por dar suporte tecnológico à realização dos fóruns internos de discussão e à implantação e manutenção da biblioteca virtual.

Art. 7º Não incidirá, aos servidores designados, o direito à gratificação prevista no Art. 139, da Lei Nº 5.810/1994, e o seu exercício será considerado serviço público relevante.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, 27 de setembro de 2016.

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo: 114073

PORTARIA Nº 339, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

O Secretário de Estado de Planejamento, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o Decreto Governamental que o nomeou, publicado no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e; CONSIDERANDO o dispositivo da Lei nº 6.563, de 1º de agosto de 2003, no Decreto nº 563 de 5 de novembro de 2007 e no Decreto nº 358 de 28 de fevereiro de 2012, que regulamentam a Gratificação de Desempenho de Gestão.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO as metas das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Planejamento, previstas para o 3º quadrimestre de 2016, conforme anexo, referente ao processo de Avaliação de Desempenho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Planejamento, 27 de setembro de 2016.

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

Metas para o 3º quadrimestre de 2016 Acordo de Resultados para GDG		
1	Disponibilizar no site da Seplan as informações e links relacionados a RedePlan (âmbito administração estadual)	Diti e Astec
2	Elaborar projeto para realização dos Fóruns dos Secretários Municipais de Planejamento	Astec, Dife, Diplan, Nuplan
3	Desenvolver o sistema integrado de planejamento - módulo GP (etapa de manutenção corretiva e evolutiva do sistema)	Diti e Diplan
4	Elaborar Tutorial (Passo a Passo) dos itens que compoem a LDO e seus anexos (Etapa:descrição dos itens)	Dior
5	Elaborar tutorial (Passo a Passo) dos itens que compõem a LOA e seus anexos (Etapa:descrição dos itens)	Dior
6	Definir metodologia para elaboração do Relatório Anual de Avaliação dos Programas do PPA, de forma regionalizada	Diplan
7	Apresentar Relatório Analítico Anual de Avaliação de Gastos da Seplan realizados até novembro de 2016	Nuplan
8	Elaborar projeto para o desenvolvimento do sistema de captação de recursos (módulos : orçamentário e financeiro)	Dicap
9	Estabelecer rotinas e procedimentos de operacionalização do FDE (procedimentos, formulários, parecer, laudo de fiscalização)	Dife
10	Elaborar novo modelo de convênio do FDE	Conjur
11	Elaborar proposta preliminar de alteração do Decreto nº 733/2013	Conjur
12	Implementar projeto de modernização do parque computacional (etapa 1: Elaborar termos de referência para aquisição dos itens de TIC)	Diti
13	Implantar novo software de antivírus na Seplan;	Diti
14	Atualizar o Relatório patrimonial/contábil dando cumprimento a novas normas de contabilidade pública (etapa 1:Levantamento de registros)	Diafi e Controle Interno
15	Elaborar análise qualitativa preliminar dos serviços de saúde, objeto do estudo de caso.	Astec e Diplan
16	Realizar fórum técnico interno do Projeto de Desenvolvimento de Expertise	Comissão de DE
17	Implementar projeto para desenvolvimento do empreendedorismo em apoio aos servidores em processo de aposentadoria	Diafi
18	Consolidar Proposta final do projeto de Reestrutura organizacional	Diafi
19	Consolidar Proposta final do projeto de Concurso Público	Diafi

Protocolo: 114125

PORTARIA Nº 330, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O Secretário de Estado de Planejamento, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO o Decreto Governamental que o nomeou, publicado no DOE nº 32.798 de 01 de Janeiro de 2015 e; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 6.474 de agosto de 2002, Decreto Estadual nº 2.069 de 20 de fevereiro de 2006 e Decreto Estadual nº 967 de 14 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o teor da Correspondência Interna nº. 017/2016 - GELIC de 14/09/2016;

RESOLVE:

I - DESIGNAR para atuarem como PREGOEIROS e EQUIPE DE APOIO nas licitações desta Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, pelo período de 01 (um) ano, os servidores abaixo mencionados:

1º - Gemerson Alencar de Sousa, matricula nº 57219981/7 - Pregoeiro / Equipe de Apoio;

2º - Márcia Mônica Bentes Chaves, matricula nº 3213382/1 - Pregoeira / Equipe de Apoio;

3º - Simone Marly Alencar Moraes Costa, matrícula nº 5812356/7 - Pregoeira / Equipe de Apoio;

4º - Helder Aood da Silva, matrícula nº 54193877/1- Equipe de Apoio;

5º - Tatiane Cardoso Gonçalves de França, matrícula nº 57205944/1 - Equipe de Apoio.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, e revoga as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, de 20 de setembro de 2016.

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 332, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O Secretário de Estado de Planejamento, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO o Decreto Governamental que o nomeou, publicado no DOE nº 32.798 de 01 de Janeiro de 2015 e; CONSIDERANDO o dispositivo legal do § 4º, do Art. 51 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o teor da Correspondência Interna nº. 017/2016 - GELIC de 14/09/2016;

RESOLVE:

I - NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, pelo período de 01 (um) ano a contar da assinatura deste ato, designando os servidores abaixo listados para compor a referida Comissão:

Gemerson Alencar de Sousa, matrícula nº 57219981/7 - Presidente;

Márcia Mônica Bentes Chaves, matrícula nº 3213382/1 - Membro; Simone Marly Alencar Moraes Costa, matrícula nº 5812356/7 - Membro;

Helder Aood da Silva, matrícula nº 54193877/1- Membro; Tatiane Cardoso Gonçalves de França, matrícula nº 57205944/1 - Membro.

II - A Comissão será presidida pelo primeiro servidor, que em sua falta ou impedimento eventual, será substituído pelo subsequente.

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, e revoga as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, de 20 de setembro de 2016.

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo: 114133

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 337, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

A Diretora Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 0045/2015-SEPLAN, de 28 de janeiro de 2015, Considerando o disposto no artigo 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e Considerando ainda, os termos do Processo nº 2016/357136, de 01/09/2016,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARIA HELENA SANTOS SOUZA, matrícula nº. 28959/1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03/10/2016 a 01/11/2016, correspondente ao triênio 2013/2016 (1ª etapa).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, 27 de setembro de 2016.

FLÁVIA CHRISTIANE DE ALCÂNTARA FIGUEIRA SECCO

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 113783

ERRATA

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 329 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Publicada no DOE nº 33.217, de 22.09.2016.

Onde se lê: Dia 05.07.2016

Leia-se: Dia 05.10.2016

Protocolo: 113871

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Onde se lê: Termo aditivo: 7º

Leia-se: Contrato Emergencial

Onde se lê: Contrato nº 024/2012

Leia-se: Contrato Emergencial nº 01/2016

Data da assinatura: 09/08/2016

Onde se lê: Vigência: 10.08.16 a 09.08.2017

Leia-se: Vigência: 10.08.16 a 09.02.2017

Onde se lê: Justificativa: o presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência por mais 12(doze) meses, supressão de equipamentos e reajuste no percentual de 11,20% do Contrato.

Leia-se: Contratação Emergencial de empresa especializada no serviço de reprografia e impressão com locação de equipamentos de informática.